PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02113/72

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 25/10/1972
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Tenda de Umbanda Ogum Beira-Mar"

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecida de Utilidade Pública a TENDA DE UMBANDA OGUM BEIRA-MAR, sociedade civil religiosa de carater filantropico, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 20 de outubro de 1972.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Natal

BEL. CARLOS DEODONIO BELLO MORENO
Chefe da Casa Civil

PROF. OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no D.O
de 25/10/1972.